Projeto de Lei n° 96 / 2025

Câmara Municipal APROVADO 01/09/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, no Orç. Vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo- SEMAT, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT	
02.21.00.23.695	TURISMO	
02.21.00.23.695.0022	PROCESSO E GESTÃO – ESP. CULT. LAZ. E TURISMO	
02.21.00.23.695.0022.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TURISMO	
3.3.50.43 FICHA: 575	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 300.000,00
02.	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT	
02.21.00.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.21.00.18.541.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
02.21.00.18.541.0031.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30 FICHA: 576	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 230.000,00
4.4.90.52 FICHA: 577	AQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R$ 150.000,00
Total do Crédito		R$ 680.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 08 de Agosto de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA VEREADOR Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA VEREADOR Assinatura Digital
HERMES BORDIGNON VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0861.7A16.6018.U63K.3756 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 669.2C3 - 08/08/2025 - 08:16:01 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, no Orç. Vigente, e dá outras providências".**

O objetivo recurso do projeto de lei em questão é estabelecer a criação da ficha orçamentária com recurso próprio, para adquirir barco simples para atender os ribeirinhos uma máquina de moer vidro para a parte de reciclagem e pensando na qualidade de trabalho dos garis, lixeiras recicláveis e contêiner de lixo em pontos estratégicos para auxilio dos garis quanto a coleta de lixo e o festival de pesca que ainda será realizado movimentando assim o turismo no município.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMA, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 08 de Agosto de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0861.7A16.6018.U63K.3756 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 669.2C3 - 08/08/2025 - 08:16:01 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **08/08/2025 16:42:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16E0.2H42.530A.Z08E.4537**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **08/08/2025 10:12:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10K2.1Z12.115U.U526.1187**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **669.2C3** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **08/08/2025 - 08:16:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 0861.7A16.6018.U63K.3756

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0861.7A16.6018.U63K.3756 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO